



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 257/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n.º. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o Of. n.º. 203/2024 de 06/11/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o n.º. 290/2024 em 06/11/2024.

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n.º. 036/2023 de 27/01/2023, a servidora pública municipal, Sr^a. GABRIELA DO AMARAL COSTA – Matr. 5092, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (2º período), lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal PIO XII – Período da manhã, devendo retornar as suas funções em 07/11/2024.

II – Fica revogada a portaria n.º. 036/2023 de 27/01/2023.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal